



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.282

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 8

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

DECRETO PREVIDÊNCIA.....	01
LEI.....	02
PORTARIA.....	03
EDITAL.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**LEI****LEI N. 592, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dá Nova denominação e cria nome de rua e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Leis, Faz saber que a Câmara Municipal e demais vereadores decretou e aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua ora denominado Projetada “01” localizada no Loteamento Residencial Santa Clara Município de Vicentina, passa a denominar “**RUA JONAS PEREIRA DE ANDRADE**”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 30 de dezembro de 2024.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA****PORTARIA Nº 278/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Exonerar a pedido servidores (as) públicos municipais que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido servidora pública municipal ROSILDA APARECIDA FREITAS DE OLVIERA, matrícula funcional 8578, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, onde era lotada na Secretaria Municipal de Saúde – considerando-o fora do exercício de suas funções a partir do dia 14 de novembro de 2024.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 278/B/A/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de servidor público municipal que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar servidor público municipal JOÃO GOMES DA SILVA, ocupante do Cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, para responder também pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Vicentina /MS, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando no exercício da nova função a partir de 19 de novembro de 2024.

**Art. 2º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando portarias anteriores e as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**

Aos dezanove dias o mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 278/C/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

*DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA P  
ARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE  
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito do Município de Vicentina,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Fica o Servidor LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA, designado para exercer a função de fiscal contratos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, com as seguintes obrigações:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

**Artigo 2º** - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Artigo 3º** - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**Prefeitura Municipal de Vicentina/MS** - 19 de novembro de 2024.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 095/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

*DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA  
EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito do Município de Vicentina**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Fica o Servidor MICHEL PEREIRA DOS SANTOS, designado para exercer a função de fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, com as seguintes obrigações:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

**Artigo 2º** - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Artigo 3º** - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Vicentina/MS** - 1 de março de 2024.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 299/2024 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Exonerar diversos servidores (as) públicos municipais que menciona e dá outras providências.  
Republicar por Incorreção;*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar diversos servidores (as) públicos (as) municipais contratados da Prefeitura Municipal de Vicentina, servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que constam no anexo I desta portaria, a contar da data constante do desligamento.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro

**Anexo I  
(Portaria n. 299 /2024 de 22 de dezembro de 2024)**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Data do Desligamento</b>
8265	Rafael Faria Corrêa	Educador Fisico.	SMS	31.12.2024
8554	Roseleide Pereira Lima Macedo	Téc. Henf.Hosp.	SMS	31.12.2024
8124	Gean Mendonça de Moura	Agente Contr. End	SMS	31.12.2024
8548	Cleuza Vieira Magalhães	Servente	SMS	31.12.2024
8577	Abelardo Cardoso Junior	Assist. Serv. Saúde.	SMS	06.12.2024
8586	Jéssica de Souza Schausts	Farm. Bioq.	SMS	31.12.2024

**Marcos Benedetti Hermenegildo  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 300/2024 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Exonerar diversos servidores (as) públicos municipais que menciona e dá outras providências.  
Republicar por Incorreção;*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar diversos servidores (as) públicos (as) municipais Cargo Em Comissão da Prefeitura Municipal de Vicentina, servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que constam no anexo I desta portaria, a contar da data constante do desligamento.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura

Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro

**Anexo I**  
**(Portaria n. 300 /2024 de 22 de dezembro de 2024)**

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Secretaria	Data do Desligamento
8313	Robson Henrique Oliveira	Sup. M. Hospitalar.	SMS	31.12.2024
8083	Geane Aparecida de Souza	Assessor Secr.	SMS	31.12.2024
8048	Mara Zanoni Palmieri	Sup. Serv. Saúde	SMS	31.12.2024
8408	Regiane Aparecida Castilho. Vasconcelos	Assessor Téc.Inf.	SMS	31.12.2024

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 303/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Exonerar diversos servidores (as) públicos municipais que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar diversos servidores (as) públicos (as) municipais da Prefeitura Municipal de Vicentina, servidores de diversas Secretarias Municipais, que constam no anexo I desta portaria, a contar da data constante do desligamento.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro

**Anexo I**  
**(Portaria n. 303 /2024 de 31 de dezembro de 2024)**

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Secretaria	Data do Desligamento
8435	Aline Giasson alemcar	Procurador Geral.	Adm	31.12.2024
8036	Clodoaldo Candido Pinheiro	Assessor do Gab	Adm	31.12.2024
8030	Elaine Aparecida M. de Souza	Secr. Mun. Assist. Social	Smas	31.12.2024
8279	Fernanda Rocha de Oliveira	Sup Adm e Rh.	Adm	31.12.2024



8602	Jalmir Santos Silva	Assist. Adm	Adm	31.12.2024
8028	João gomes da Silva	Secr. Mun. Ed.	Sme	31.12.2024
8544	Leandro da Silva	Sup. Serv. Urbanos	Smi	31.12.2024
8027	Luciano Daniel Kunzel Gazola	Assessor de Plan	Adm	31.12.2024
8031	Luciano Lima da Silva	Secr. Mun. Adm e Gestão	Adm	31.12.2024
8033	Marcos Antônio Barbosa	Secr. Mun. Cult. Esp. Turismo	Sme	31.12.2024
8297	Michel Pereira dos Santos	Sup. Gestão	Smi	31.12.2024
8375	Milena Barros Gonçalves	Eng. Civil	Smi	31.12.2024

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 304/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.<sup>a</sup> ANDRESSA SALVINO DE MATOS, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

**Art. 3º** - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 10.12.2024, devendo retornar a sua atividade normal no dia 08/06/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 305/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispor sobre a recondução dos servidores públicos municipais efetivos que se encontravam em função comissionada e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Herme-**

**negildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I** Reconduzir por término de mandato os servidores públicos municipais efetivos que se encontravam em função comissionada aos seus cargos de origem. Os servidores constam no anexo I desta portaria, cargos (funções) pertencentes ao quadro de servidores comissionados e, conformidade com as Leis complementares 041/2017, 043/2018, 047/2020 e Lei 472/2019, considerando-os fora do exercício de suas funções a partir de 31 de dezembro de 2020.

**Artigo II** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Anexo Único**  
**Portaria n.º 305/2024 de 31 de dezembro de 2024**

<b>Matr.</b>	<b>Funcionário (a)</b>	<b>Cargo</b>
3361	Olga Aparecida Kolomar	Agente Com. De Saúde
821	Lindalva Martins da Silva Guirandelli.	Assistente de Serv. Saúde
7653	Everton Ricardo Pereira de Souza	Agente Contr. Endemias
7522	Josiane de Oliveira Silva	Recepcionista
8295	Kelly Cristina Costa Veira Dias	Assist. Adm
7882	Mario Cesar Rosa Pinto Junior	Assist. Adm
8182	Silvio Roberto Brigatti Dias Junior	Assist. Adm
541	Cristiane Freitas Defendi Silva	Assist. Adm
3041	Elidiano da Silva Schausst	Agente de Serv. Educacionais

**EDITAL**

**EDITAL N° 001/2024**

A comissão eleitoral da associação de moradores do conjunto habitacional Altos do Barreirão, convoca todos os moradores para assembléia geral no dia 19 de janeiro das 8:00hs às 12:00hs, para a seguinte ordem do dia. Eleição e posse da nova diretoria, prazo para inscrição de chapas até o dia 10 de Janeiro com a comissão eleitoral.

VICENTINA/MS, em 30 de dezembro de 2024.

**JAILSON NOVAIS DAVID**  
**Presidente da comissão.**